CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS E A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OFICIAL CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

PROCESSO Nº 1158/2012
CONCORRÊNCIA Nº 01/2013

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representada pelos membros de sua Mesa Diretora, a saber: Presidente: **SADAO NAKAI**, brasileiro, casado portador do RG nº 12.737.802-9, residente em Santos na Av. Dino Bueno, nº 96 apto. 12 - 1º Secretário: **KENNY PIRES MENDES,** brasileiro, casado, portador do RG nº 214.356.462, residente em Santos na Rua Waldomiro da Silveira nº 05 apto. 52; - 2º Secretário: **ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA,** brasileiro, casado, portador do RG nº 30.727.409-3, residente em Santos na Av. Bernardino de Campos nº 650 apto. 51, e de outro lado como **CONTRATADA**, a **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** com sede no Município de Santos, na Rua General Câmara, nº 15, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.350/0001-04, neste ato legalmente representada por sua Gerente Geral, Sra. **MARIA ODETE GOMES DE MORAIS ALVARES,** brasileira, casada, portadora do RG nº 13.621.172-0 e do CPF Nº 062.245.388-24, residente em Santos, firmam o presente Termo de Prorrogação Contratual, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Esta prorrogação de contrato se dá com fundamento no despacho da Mesa Diretora, às fls. 169, deste processo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO:

O presente instrumento terá vigência pelo prazo de mais 01 (um) ano, a partir da data de assinatura deste TERMO, com término de sua vigência em 19 de maio de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam mantidos todos os termos e condições do contrato de fls.159/162, processo nº 1158/2012, fazendo parte integrante e complementar deste, a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

CLÁUSULA - Do foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas quanto ao presente contrato.

E, por ser a expressão de suas vontades, as partes lavram o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que surta seus jurídicos e regulares efeitos.

Santos, 20 de maio de 2014.

SADAO NAKAI
Presidente

KENNY PIRES MENDES
1º Secretário

ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
2º Secretário

MARIA ODETE GOMES DE MORAIS ALVARES
Caixa Econômica Federal
Gerente-Geral

Testemunhas

Taina Elis Brock Feronato
CPF 007.019.780-66

RG: 10884967-8

Leandro Souza M. da Silva
CPF: 297.129.698-94

RG: 34352512-4